

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI - SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.285 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 10(Cem Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

13 – SETOR ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA 01 – Setor Arrecadação Tributaria

100.000,00 R\$

260 - 33.90.39.00.00.00 - 01.110

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL

100.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior - Fonte de Recurso 01 Tesouro, conforme Planilha Anexa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de julho de 2018.

Ronaldo Rivelino Venânci Prefeito Municipal

Agnaldo Luiz da Silva Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

> Luiz Rodolfo da Secretario Geral de Assuntos Jurídicos